

# • Política

1866 700 1/2

## CONSTITUINTE

# Manobras para derrubar a proibição de conversão dos títulos da dívida

por Andrew Greenlees  
de Brasília

O líder do governo na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), tentou ontem sem sucesso anular a votação realizada no último sábado pela Comissão de Sistematização da Constituinte, que aprovou projeto proibindo qualquer conversão da dívida externa brasileira em capital de risco no País.

Sant'Anna recorreu aos regimentos da Constituinte e da Sistematização para argumentar que matérias constitucionais precisam de maioria absoluta (metade dos membros da comissão mais um) para serem aprovadas. No sábado, o projeto do deputado Paulo Ramos (PMDB-RJ) recebeu 43 votos a favor e 5 contra, com uma abstenção. Utilizando-se o critério da maioria simples, o texto foi aceito. Se prevalecesse a tese da maioria absoluta, seriam necessários 47 votos para aprovar o projeto.

Paulo Ramos e outros parlamentares favoráveis à proibição do capital externo de risco responderam que Sant'Anna e seus liderados deveriam ter levantado suas objeções na sessão de sábado, antes da votação. O líder do governo rebateu afirmando que o projeto do deputado do Rio não estava na pauta da sessão extraordinária convocada pelo presidente da Sistematização, senador Affonso Arinos (PFL-RJ).

Ramos lembrou ainda o acordo interpartidário que adiantou os trabalhos da Constituinte para justificar sua preocupação em chegar a uma decisão já no sábado. Ainda segundo o deputado, seu projeto não é de matéria constitucional,

mas de garantia da nova Carta.

Diante da crescente rapidez do debate entre as duas alas, Arinos preferiu remeter a questão ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães. Pelo menos até que haja uma resposta do presidente às argumentações de Sant'Anna, prevalecerá o resultado da votação de sábado passado. Caso Ulysses o confirme, deverá marcar a data para levar o projeto de Paulo Ramos ao plenário da Assembléia Constituinte.

Se for aprovado nessa instância, passará a ter força de lei e qualquer fórmula para converter a dívida externa — mesmo parcialmente — em capital de risco no País será obstruída. Esta situação inviabilizaria um dos pontos centrais do programa de negociação externa do governo federal.

Paulo Ramos usou a figura do projeto de decisão para apresentar sua proposta à Sistematização. O artigo 59 do regimento da Constituinte diz que este instrumento serve para "sobrestar medidas que coloquem em risco a soberania da Constituinte". Segundo Ramos, permitir a entrada do capital de risco poderia prejudicar futuras deliberações dos constituintes, com relação, por exemplo, "à manutenção da soberania nacional".

O autor da proposta — subscrita por 193 constituintes — sustentou ainda que a tese da conversão é "desnacionalizante e inflacionária". Para Ramos, é um erro falar em investimento estrangeiro. "Não entraria nenhum dólar" afirmou.